

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. ("Companhia" ou "Alliar") (B3: AALR3) em cumprimento ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, recebeu, para divulgação ao mercado, cartas enviadas (i) pelos representantes dos acionistas do bloco de controle da Companhia, signatários do acordo de acionistas celebrado em 20 de agosto de 2021, conforme aditado ("Acordo de Acionistas Atual") ("Vendedores"), e (ii) pelo Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32 ("Comprador"), informando que, nesta data: (a) foi celebrado o segundo aditivo ao contrato de compra e venda de ações da Companhia, celebrado em 21 de dezembro de 2021 entre Vendedores e Comprador, conforme divulgado pela Companhia em fato relevante de mesma data (respectivamente, "Contrato" e "2º Aditivo"); e (b) foi realizado o fechamento da operação de compra e venda de ações objeto do Contrato ("Fechamento").

Conforme indicado nas notificações, o 2º Aditivo tem por objetivo: (i) definir o número de ações de emissão da Companhia a serem efetivamente alienadas pelos Vendedores no Fechamento, qual seja 44.915.088 ações, equivalente a 37,969% do total de ações de emissão da Companhia ("Ações do Fechamento"), bem como o preço por ação e a atualização monetária aplicável, que totalizou R\$ 20,71; (ii) estabelecer que as ações de emissão da Companhia detidas pelos Vendedores que permanecem gravadas com ônus não serão alienadas no Fechamento, criando-se, no entanto, uma obrigação de aquisição pelo Comprador tão logo as mesmas encontrem-se livres de quaisquer ônus; (iii) inclusão de uma nova opção de venda que poderá ser exigida, a critério exclusivo de cada Vendedor, no dia 23 de dezembro de 2022 ("Opção de Venda 2022"); (iv) alterar o número de ações de emissão da Companhia que são objeto da opção de venda originalmente prevista no Contrato ("Opção de Venda 2024"); (v) ajustar a alocação de ações objeto do Contrato, de modo que, do total de ações de emissão da Companhia detidas pelos Vendedores individualmente e sujeitas ao Contrato: 74,57% foram incluídas nas Ações do Fechamento e nas ações mencionadas no item ii acima, 16,78% foram incluídas na Opção de Venda 2022 e 8,65% foram incluídas na Opção de Venda 2024; (vi) prever a celebração, no Fechamento, de um acordo de acionistas entre os Vendedores e o Comprador ("Novo Acordo de Acionistas"); e (vii) prever expressamente que, em decorrência de o Fechamento constituir uma alienação do controle da Companhia, para os fins e nos termos das disposições estatutárias, legais e regulatórias aplicáveis, o Comprador, que passa a deter 63,284% das ações de emissão da Companhia, obrigou-se a realizar a oferta pública de aquisição de ações da Companhia (OPA).

Adicionalmente, nos termos das notificações, como parte do Fechamento nesta data: (i) as Ações do Fechamento foram efetivamente transferidas, pelos Vendedores ao Comprador, de maneira definitiva e irretratável; (ii) foi distratado o Acordo de Acionistas Atual; e (iii) foram celebrados, de maneira definitiva e irretratável, entre os Vendedores e o Comprador, os contratos relativos à Opção de Venda 2022 e à Opção de Venda 2024, assim como o Novo Acordo de Acionistas.

Conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foram recebidas as renúncias dos Srs. Roberto Kalil Issa Filho, Roberto Kalil Issa, Sergio Tufik, Ana Teresa do Amaral Meirelles e Ana Paula Alves dos Santos da posição de membros efetivos do Conselho

de Administração da Companhia. Tendo em vista tais renúncias, o Conselho de Administração também deliberou sobre a eleição de novos membros para ocupar os cargos vagos, para complementarem o mandato de 2 (dois) anos até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Desse modo, a composição do Conselho de Administração da Companhia foi alterada, passando a ter a seguinte nova configuração: (a) Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, como Presidente do Conselho de Administração; (b) Isabella Tanure Correa, como membro efetivo do Conselho de Administração; (c) João Pedro Martins do Couto de Figueiredo, como membro efetivo do Conselho de Administração; (d) José Carlos de Araújo Pedrosa, como membro efetivo do Conselho de Administração; (e) Guilherme Luis Pesenti e Silva, como membro efetivo do Conselho de Administração; eleitos nesta data e, permanecem no Conselho de Administração (f) Daniel Rizardi Sorrentino, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (g) Sergio Brasil Tufik, como membro efetivo do Conselho de Administração; (h) Cláudio Otavio Prata Ramos, como membro efetivo do Conselho de Administração; (i) Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, como membro efetivo do Conselho de Administração; (j) Hélio Ferreira Lopes, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (k) Fernando Machado Terni, como membro efetivo do Conselho de Administração.

Por fim, ainda de acordo com as notificações, a Companhia esclarece que o Novo Acordo de Acionistas prevê essencialmente o direito de os Vendedores (i) indicarem até 2 (dois) membros ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) aprovarem determinadas matérias protetivas em âmbito de assembleia geral de acionistas ou reunião do Conselho de Administração da Companhia, conforme aplicável. O Novo Acordo de Acionistas será válido durante o prazo de vigência da Opção de Venda 2022.

O inteiro teor da notificação dos Vendedores encontra-se como **Anexo I** ao presente fato relevante, ao passo que o inteiro teor da notificação do Comprador encontra-se como **Anexo II** ao presente fato relevante.

A Companhia reitera seu compromisso de manter o mercado informado sobre fatos e atos relevantes, em cumprimento à normativa aplicável.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Karla Maciel

CEO & CFO & Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

São Paulo, 14 de abril de 2022

À

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“Companhia”)

Alameda Vicente Pinzon, nº 350, 3º andar

04547-130 São Paulo/SP

At.: Sr. Karla Maciel Dolabella, Diretora Presidente, Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Ref.: Segundo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia – Fechamento da Transação de Compra e Venda de Ações

Prezados Senhores,

1. Nos termos e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vimos por meio desta informar que, nesta data, (i) foi celebrado o segundo aditivo ao contrato de compra e venda de ações da Companhia, celebrado em 21 de dezembro de 2021 e aditado em 9 de fevereiro de 2022 (“Contrato”), entre, de um lado, os acionistas integrantes do Acordo de Acionistas da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”), devidamente arquivado na sede da Companhia, datado de 20 de agosto de 2021, conforme aditado (“Vendedores”), e, do outro lado, o Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32 (“Comprador”) (“2º Aditivo”), e (ii) foi realizado o fechamento da transação de compra e venda de ações objeto do Contrato (“Transação”).
2. O 2º Aditivo prevê, de forma sumarizada, os seguintes ajustes:
 - (i) Número de Ações Alienadas no Fechamento e Preço de Aquisição. Não obstante o teor da sinalização de intenção não vinculante comunicada pelos Vendedores em 14 de março de 2022, a quantidade total de ações de emissão da Companhia de titularidade dos Vendedores que foi efetivamente alienada nesta data ao Comprador, como parte do fechamento da Transação, é de 44.915.088 (quarenta e quatro milhões, novecentas e quinze mil e oitenta e oito) ações, equivalente a 37,969% (trinta e sete inteiros, novecentos e sessenta e nove milésimos por cento) das ações de emissão da Companhia, ao preço total de R\$ 20,714955014 por ação (i.e., R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) acrescido da variação da Taxa SELIC desde 1º de março de 2022, conforme previsto no primeiro aditivo do Contrato);
 - (ii) Ações Oneradas. Na medida em que nesta data 1.619.400 (um milhão, seiscentas e dezenove mil e quatrocentas) ações de emissão da Companhia de titularidade de

determinados Vendedores permanecem gravadas com ônus, tais ações não foram alienadas simultaneamente à aquisição referida no item (i) acima. Não obstante, o Comprador assumiu a obrigação de adquirir referidas ações tão logo elas encontrem-se livres de quaisquer ônus (desde que tal fato ocorra durante a vigência da Opção de Venda 2024, conforme definido abaixo), pelo mesmo preço por ação pago pelas demais ações alienadas indicadas no item (i) acima, sujeito à atualização pela Taxa SELIC até a data de pagamento;

- (iii) Opção de Venda 2022. O Comprador outorgou nova opção de venda em favor dos Vendedores, por meio da qual os Vendedores terão o direito de exigir que o Comprador adquira até 10.466.354 (dez milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações de emissão da Companhia detidas pelos Vendedores (“Opção de Venda 2022”). A Opção de Venda 2022 (a) será exercível a critério exclusivo de cada Vendedor, no dia 23 de dezembro de 2022, com liquidação financeira até o dia 30 de dezembro de 2022, (b) terá preço de exercício por ação no valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), atualizado com base na Taxa SELIC desde 1º de março de 2022 até a data do respectivo exercício; e (c) somente poderá ser exercida em relação a ações livres de quaisquer ônus à época. Cada beneficiário da Opção de Venda 2022 poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, optar por desonerar e desvincular suas ações da Opção de Venda 2022 e alienar tais ações livremente, inclusive mediante aceite e adesão à OPA (conforme definida abaixo);
- (iv) Opção de Venda 2024. Em decorrência da outorga da Opção de Venda 2022 e da alteração do número de ações alienadas no fechamento da Transação, as Partes alteraram a opção de venda originalmente prevista, de modo a prever que o Comprador estará obrigado a adquirir, ao menos, 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) ações de emissão da Companhia de titularidade dos Vendedores por meio de eventual exercício da opção de venda originalmente prevista no Contrato, sem qualquer alteração dos seus termos e condições, inclusive no que diz respeito ao preço de exercício por ação, equivalente a R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA desde a data de assinatura do contrato de opção venda até a data do respectivo exercício (“Opção de Venda 2024”);
- (v) Alocação de Ações entre as transações referidas nos itens acima. Do total de ações detidas pelos Vendedores individualmente e sujeitas ao Contrato, 74,57% (setenta e quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) foram incluídas na transação de compra e venda referida no item (i) (inclusive aquelas mencionadas no item (ii)); 16,78% (dezesseis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) foram incluídas na Opção de Venda 2022; e 8,65% (oito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) foram incluídas na Opção de Venda 2024;

- (vi) Acordo de Acionistas. Em decorrência do número maior de ações que permanecerá de propriedade dos Vendedores após o fechamento, as Partes celebraram, nesta data, como um dos atos de fechamento, um acordo de acionistas entre os Vendedores e o Comprador, o qual prevê essencialmente o direito de os Vendedores (x) indicarem até 2 (dois) membros ao Conselho de Administração da Companhia e (y) aprovarem determinadas matérias protetivas em âmbito de Assembleia Geral ou Reunião de Conselho de Administração, conforme aplicável (“Acordo de Acionistas”). O Acordo de Acionistas será válido durante o prazo de vigência da Opção de Venda 2022; e
- (vii) Oferta Pública de Ações (OPA). Em decorrência de o fechamento da Transação constituir uma alienação do controle da Companhia, para os fins e nos termos das disposições estatutárias, legais e regulatórias aplicáveis, o Comprador obrigou-se a realizar a oferta pública de aquisição de ações da Companhia (OPA).

3. Outrossim, como parte do fechamento da Transação, nesta data:

- (i) as ações referidas no item 2(i) acima foram efetivamente transferidas, pelos Vendedores ao Comprador, de maneira definitiva e irrevogável;
- (ii) foi distratado o acordo de acionistas da Companhia celebrado entre os Vendedores, em vigor desde 20 de agosto de 2021;
- (iii) foram celebrados, de maneira definitiva e irrevogável, entre os Vendedores e o Comprador, os contratos relativos à Opção de Venda 2022 e à Opção de Venda 2024, assim como o Acordo de Acionistas (o qual foi compartilhado para arquivamento na sede da Companhia); e
- (iv) a composição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncias apresentadas por parte de determinados Conselheiros, foi alterada, passando a ter a seguinte nova configuração: Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, como Presidente do Conselho de Administração; (b) Daniel Rizardi Sorrentino, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) João Pedro Martins do Couto de Figueiredo, como membro efetivo do Conselho de Administração; (d) José Carlos de Araújo Pedrosa, como membro efetivo do Conselho de Administração; (e) Guilherme Luis Pesenti e Silva, como membro efetivo do Conselho de Administração; (f) Isabella Tanure Correa, como membro efetivo do Conselho de Administração; (g) Sergio Brasil Tufik, como membro efetivo do Conselho de Administração; (h) Cláudio Otavio Prata Ramos, como membro efetivo do Conselho de Administração; (i) Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, como membro efetivo do Conselho de Administração, como membro efetivo do Conselho de Administração; (j) Hélio Ferreira Lopes, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (k) Fernando Machado Terni, como membro efetivo do Conselho de Administração.

Os Vendedores solicitam à Companhia que divulgue esta carta ao mercado como Fato Relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Sergio Tufik
0F431E7B77CF41A...
Sergio Tufik

DocuSigned by:
Roberto Kalil Issa
891668CDAFD04A8...
Roberto Kalil Issa

ANEXO II

São Paulo, 14 de abril de 2022.

À

Centro de Imagem Diagnósticos S.A.

Alameda Vicente Pinzon, nº 350, 3º andar

04547-130

São Paulo/SP

At.: Sra. Karla Maciel

Diretora Presidente, Financeira e de Relações com Investidores

E-mail: ri@alliar.com

Ref.: Centro de Imagem Diagnósticos S.A. – Conclusão da Operação de Aquisição de Participação Relevante da Companhia

Prezada Sra. Diretora Karla Maciel,

FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTRIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32, na qualidade de acionista do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”), neste ato representado por seu gestor, **MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 21.180.163/0001-73 (“Fonte de Saúde FIP”), vem, em atenção ao disposto nos artigos 2º, 3º, §1º, e 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”) e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), informar que, na presente data, foi (i) celebrado o segundo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 21 de dezembro de 2021 (“Contrato de Compra e Venda”) e aditado em 09 de fevereiro de 2022 entre Fonte de Saúde FIP e os signatários do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 20 de agosto de 2021 (“Vendedores”) (“Segundo Aditivo”); e (ii) implementado o fechamento da operação de compra e venda de ações objeto do Contrato de Compra e Venda (“Fechamento” e “Operação”).

^{DS} *M&J* Diante do Fechamento da Operação, o Fonte de Saúde FIP vem informar que, por ocasião do Fechamento da Operação e determinação da quantidade de ações alienadas pelos Vendedores, verificou-se a alienação do controle da Companhia pelos Vendedores para o Fonte de saúde FIP. Nesse sentido, em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM 44, apresentamos as informações abaixo:

^{DS} *RVER* (i) Quantidade de Ações Negociadas

(a) Número de Ações Adquiridas e Preço de Aquisição: foram adquiridas, na presente data, 44.915.088 (quarenta e quatro milhões, novecentas e quinze mil e oitenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 37,969% (trinta e sete inteiros, novecentos e sessenta e nove milésimos por cento das ações de emissão) do capital social total e votante da Companhia,

ao preço de R\$ 20,714955014 por ação (“Preço de Aquisição por Ação”) (“Ações Adquiridas”). O Preço de Aquisição foi atualizado pela Taxa SELIC acumulada desde 1º de março de 2022 até a presente data.

(b) Opção de Venda 2022: para além das Ações Adquiridas, Fonte de Saúde FIP outorgou, de maneira irrevogável e irretroatável, aos Vendedores, opções de vendas relativas a 10.466.354 (dez milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações de sua propriedade que não foram alienadas no Fechamento. Tais opções de venda poderão ser exercidas em 23 de dezembro de 2022 (“Opção de Venda 2022”). O preço das Ações Objeto de 2022 será calculado por meio da multiplicação do valor de R\$ 20,50 para cada Ação Objeto de 2022, atualizado com base na taxa SELIC desde 1º de março de 2022 até a data do respectivo exercício.

DS
MOJ

(c) Opção de Venda 2024: em adição à Opção de Venda 2022, o Fonte de Saúde FIP outorgou ainda, de maneira irrevogável e irretroatável, aos Vendedores, opções de vendas relativas a 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) ações de sua propriedade restantes, que não foram alienadas no Fechamento, nem objeto da Opção de Venda 2022. Tais opções de venda poderão ser exercidas em 14 de abril de 2024 (“Opção de Venda 2024”). O preço das Ações Objeto de 2024 será calculado por meio da multiplicação do valor de R\$ 20,50 para cada Ação Objeto de 2024, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA desde a data de assinatura do respectivo contrato de opção de venda até a data do exercício da Opção de Venda de 2024.

DS
RVEP

(ii) Participação do Fonte de Saúde FIP na data do Fechamento

Considerando a quantidade de Ações Adquiridas e a participação anteriormente detida pelo Fonte de Saúde FIP, o acionista passou a deter um total de 74.860.114 (setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e catorze) ações, representativas de 63,284% (sessenta e três inteiros, duzentos e oitenta e quatro milésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia.

O Fonte de Saúde FIP declara que, para além das Opção de Venda 2022 e Opção de Venda 2024, acima descritas, as quais poderão ser exercidas exclusivamente à critério dos respectivos Vendedores titulares de tais ações, não é detentor de quaisquer bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações ou opções de compra de ações, bem como debêntures conversíveis em ações emitidas pela Companhia ou outros direitos sobre ação, que não aqueles decorrentes das ações ora adquiridas.

(iii) Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA): considerando que, a partir da quantidade de Ações Adquiridas no âmbito da Operação restou caracterizada a alienação de controle da Companhia, nos termos dos artigos 254-A e seguintes da Lei das S.A., 29 da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, 37 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado e 18 do Estatuto Social da Companhia, o Fonte de Saúde FIP anuncia que realizará uma oferta pública de aquisição de ações da Companhia por alienação de controle (“OPA”), nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicáveis, garantindo tratamento igualitário a todos os demais acionistas da Companhia.

(d) Objetivo da Aquisição por Fonte de Saúde FIP: o objetivo da aquisição foi a aquisição do controle da Companhia, com a respectiva alteração da estrutura administrativa.



MAM
ASSET MANAGEMENT

(e) Acordo de Acionistas: considerando que **(i)** foi distratado o acordo de acionistas da Companhia, celebrado em 20 de agosto de 2021; e **(ii)** foram outorgadas a Opção de Venda 2022 e a Opção de Venda 2024, os Vendedores permanecem detentores, em conjunto, de 15.866.354 (quinze milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações de emissão da Companhia, o Fonte de Saúde FIP e os Vendedores celebraram, na presente data, novo acordo de acionistas prevendo, essencialmente, o direito de os Vendedores, atuando em conjunto, indicarem até dois membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o direito de veto quanto à aprovação de determinadas matérias em sede de Assembleia Geral e Reunião do Conselho de Administração da Companhia. O novo acordo de acionistas entra em vigor na presente data e vigera até **(i)** o dia 30 de dezembro de 2022; **(ii)** a data em que as ações detidas pelos Vendedores deixarem de estar vinculadas ao contrato referente à Opção de Venda de 2022; ou, ainda, **(iii)** a data de efetiva aquisição das ações detidas atualmente pelos Vendedores no âmbito da Opção de Venda 2022, o que ocorrer por último.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Mario Okazuka Junior
E2F68763CF6844B...

DocuSigned by:
Rafael Vieira e Fomari
7B617A58DDAD481...

FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTISTRATÉGIA, neste ato representado por seu gestor, **MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.**